

# LANÇAMENTO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS DA OITAVA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS E DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

**Data 06/10/2006**

**Local : ANP / RIO DE JANEIRO**

**Lucia Cardoso - Diretora Geral**



# BACIAS SEDIMENTARES



# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - U.C. NO ESTADO DA BAHIA

Atualização: Junho/2002

## PARQUES

- NACIONAIS: 05
- ESTADUAIS: 10
- MUNICIPAIS: 10

## APA's

- ESTADUAIS: 28
- MUNICIPAIS: 10

## ARIE: 02

## ESTACÃO ECOLÓGICA: 01

## MONUMENTO NATURAL: 01

## RESERVAS ECOLÓGICAS / EXTRAT.: 12

## RPPN: 47

## OUTRAS CATEGORIAS: 02

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA



APAS ESTADUAIS	Área/ha
1. Ponta de Barro/Abrochós	34.000
2. Caravelas/Françosa	37.000
3. Curvo Vermelho	4.890
4. Santo Antônio	23.000
5. Lagoa Encantada	77.000
6. Costa de Macaé/Serra Grande	14.015
7. Pratigi	63.000
8. Tinkará/Raposa	43.800
9. Quailão	2.000
10. Mata de Taboas no Zandão	60.000
11. Lago do Poço do Cavalo	30.100
12. Lagoas e Dunas de Abaeté	9.800
13. Açucenas/Itapicuru	64.000
14. Rio Capivara	1.800
15. Lagoas de Guaraçuba	230
16. Litórea/Neópolis	143.000
17. Mangal Seco	3.300
18. Serra do Barro Preto	63.652
19. Marimboá/Tracunha	123.600
20. Gruta dos Brejões/Vereia do Romão Gramacho	77.900
21. Lagoa de Itaparica	74.400
22. Dunas e Veredas do Barro Preto/São Francisco	1.000.000
23. Recife do Rio de Janeiro	387.300
24. Serra Branca/Taboas de Catarina	67.334
25. Gruta do Corvo/São Bartolomeu	1.134
26. Baía de Camamu	118.000
APAS MUNICIPAIS	Área/ha
01. Costa Dourada	3.435
02. Itapicuru	—
03. Vale das Cascatas	3.800
04. Serra das Galinhas	3.057
05. Praia Preta de Maracá	27.200
06. Cachoeira da Peneda Grande	50
07. Candeias	7.000
08. Serra de Abitua	—
09. Reservoár de Pimentas	—
10. Lagoa da CCC	100

### PARQUES

NACIONAIS	Área/ha
01. Marinho de Abrolhos	91.235
02. Do Descobrimento	21.118
03. Monte Pascoal	23.300
04. Pau Brasil	12.112
05. Da Chapada Diamantina	152.000
ESTADUAIS	Área/ha
01. Serra do Caraúbu	7.000
02. Espadachim (Setúlio Varga)	18
03. Foz de Iguaçu e Reserva Ecológica de Ilha de Itaparica	2.200
04. Ilha dos Frades	910
05. Metropolitan (Roteiro I)	800
06. Barroá D'Água	9.000
07. Histórico Castro Alves	2
08. Das Águas de Itapicuru	46.000
09. Do Meno do Chapão	1.321
10. De Camamu	—
MUNICIPAIS	Área/ha
01. Marinho Recifes de Fora	1.700
02. Serra do Açúcar	1.300
03. De Colégio Jovencino Silva	70
04. Metropolitan de Pirajá	1.550
05. Metropolitan de Pituba	430
06. Das Lagoas e Dunas do Abaeté	1.410
07. Das Barragem	700
08. Natural da Serra das Admas	—
RESERVAS	Área/ha
01. Ecológica Pau Brasil	1.100
02. Riozinho de Una	11.400
03. Ecológica Calumbá de Pau	70
04. Ecológica do Julliano	—
05. Ecológica de Menocatur	2.410
06. Ecológica de Maracá	10
07. Extrativista Marinho do Itupe	8.117
08. Ecológica Rio de Mare	1.370
09. Ecológica de Colégio/CCIA	110
10. Centro do COPEG	2.700
11. Ecológica e Arqueológica de Serra do Mutuí	36.550
12. Ecológica Rio de Catarina	90.272
13. Extrativista Marinho de Caracará	80.000

### RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

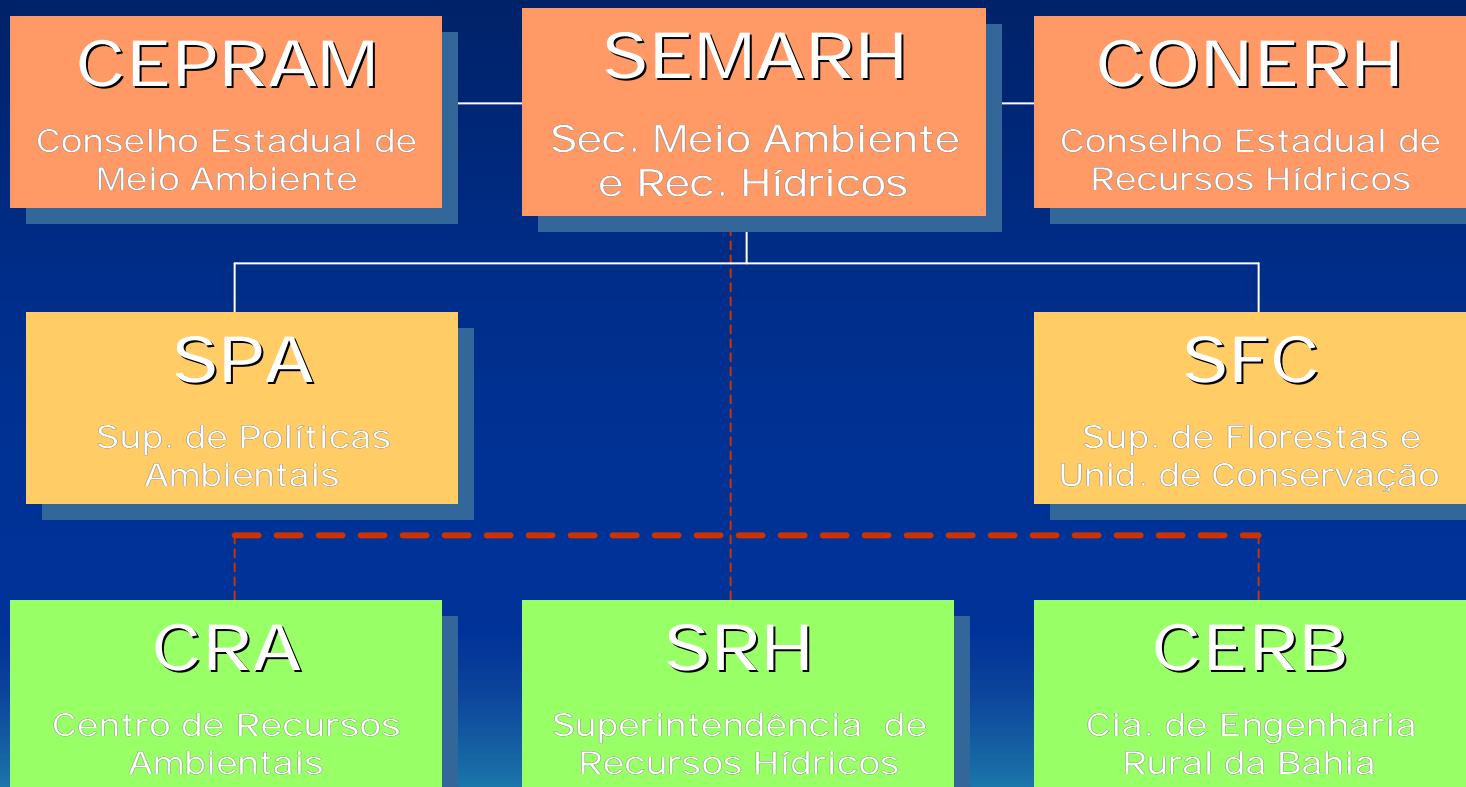
Área/ha	
01. Fazenda Avel	400
02. Fazenda Pinheirama	47
03. Reserva Fazenda Nacira	400
04. Reserva Natural do Teimoso	200
05. Reserva São Apolônio	710
06. Fazenda São Paulo	20
07. Fazenda São João	20
08. Fazenda e Lago das Galinhas	1.500
09. Fazenda Boa Vista I	1.000
10. Fazenda Boa Vista II	1.500
11. Fazenda Boa Vista III	1.500
12. Fazenda Resto	100
13. Fazenda Fátima	1.800
14. Fazenda Porto II	1.800
15. Fazenda Arapari	710
16. Fazenda Kopy	0
17. Fazenda Coqueiros	67
18. Sapiranga	600
19. Fazenda Pe do Serra	2.250
20. Fazenda Lomba/Saustale	1.377
21. Fazenda Barro Preto	720
22. Fazenda Rio de Lapa	0
23. Ecológica de Una	83
24. Fazenda das Neves	10
25. Estação Vera Cruz	6.000
26. Fazenda São João	0
27. Fazenda Água Branca	57
OUTRAS CATEGORIAS	Área/ha
01. Floresta Nacional Contendas do Sincora	11.034
02. Estação Ecológica Municipal Ilha de Mucá	1
03. Monumento Natural Cachoeira do Forno/Baía (Itapicuru)	400
04. Área de Relevante Interesse Ecológico do Município do Rio de Contas (Estadual)	4.771
05. Área de Relevante Interesse Ecológico Serra do Coró (Estadual)	7.397

 Municípios sem U.C.  
 Municípios com U.C.





# Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH -



# Campus do Meio Ambiente CMA

RUA RIO SÃO FRANCISCO, 01  
SALVADOR-BA



CRA - 23 Anos

NEAMA

## LEGENDA

1. CRA
2. AUDITÓRIO
3. FINANCEIRO
4. PORTARIA
5. ATEND
6. NEAMA



Centro de Recursos Ambientais



# NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO MEIO AMBIENTE - NEAMA

Centro de Referência Ambiental destinado a Capacitação



Centro de Recursos Ambientais

**LEI ESTADUAL Nº 7.799, DE 07/02/2001.**

**DECRETO ESTADUAL Nº 7.967, DE 05/06/01.**

**“ INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DOS RECURSOS AMBIENTAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



# **CEPRAM - CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**(CARÁTER CONSULTIVO, NORMATIVO E DELIBERATIVO)**  
**(33 anos de existência)**

## **05 REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

- **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - PRESIDE**
- **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;**
- **SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;**
- **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO;**
- **SECRETARIA DA SAÚDE;**

## **05 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- **FED. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA ;**
- **FED. DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - FAEB;**
- **FED. DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB;**
- **FED. DOS TRABALHADORES NA AGRICULT. DO ESTADO DA BAHIA-;**
- **UM REPRESENTANTE DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

## **05 REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS**



# SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Tipo de Licença está associado ao Porte da Atividade classificado em cinco grupos distintos :

Micro, Pequeno, Médio, Grande ou Excepcional

• LICENÇA SIMPLIFICADA (LS): ÚNICA LICENÇA COM EFEITOS DE LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE MICRO OU PEQUENO PORTE. CONCEDIDA PELO CRA MEDIANTE PORTARIA.



# Médio, Grande ou Excepcional Porte

- I- LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL): FASE PRELIMINAR DO PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE. CONCEDIDA PELO CEPRAM MEDIANTE RESOLUÇÃO.
- II - LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO (LI): FASE DE CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO.
- III - LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO): FASE DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE.
- IV - LICENÇA DE ALTERAÇÃO (LA): AUTORIZA A AMPLIAÇÃO MODIFICAÇÃO OU DIVERSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, ATIVIDADE OU PROCESSO.

O Extrato da Resolução (CEPRAM) ou da Portaria (CRA) é publicado no Diário Oficial do Estado.

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL PASSO A PASSO

## FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ETAPA I

REQUERIMENTO DA LICENÇA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO?

SIM

PASSIVEL DE EIA / RIMA?

SIM

AUDIÊNCIA PRÉVIA LOCAL

NÃO

NÃO

ELAB. DO TERMO DE REFERENCIA

APROV. DO TR PELO CEPRAM

ELAB. DO EIA/RIMA P/ INTERESSADO

APRESENTAÇÃO DO EIA/ RIMA AO CRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

INSPEÇÃO TÉCNICA

ETAPA II

PARECER TECNICO CONCLUSIVO

PARECER JURÍDICO

APRECIACÃO PELO CEPRAM OU CRA

CEPRAM: LL E LI/LO DE EMPREENDIMENTOS IRREGULARES  
CRA: LS E LI/LO/ LA/LOA DE EMPREENDIMENTOS REGULARES

PUBLICAÇÃO DA RESOL. OU PORT. NO DOE

EMISSÃO DO CERT. DA LICENÇA

ANÁLISE TÉCNICA

ETAPA III

ETAPA IV

ETAPA V





# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SERÁ EXPEDIDA PARA A REALIZAÇÃO OU OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

- **Autorização para pesquisas, sondagens e testes;**
  - Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP;
- **Autorização para execução de PRAD's, etc.**



# OUTRAS MODALIDADES DE PROCESSOS RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PPV
- REVISÃO DE CONDICIONANTES
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – ALRS
- TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL - TLA





## **COMISSÃO TÉCNICA DE GARANTIA AMBIENTAL**

**OBJETIVO: PERMANENTE AUTOFISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA.**

- I - ANALISAR, AVALIAR E PRONUNCIAR-SE SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL DA ATIVIDADE;**
- II- ACOMPANHAR E OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;**
- III- COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS OU ATIVIDADES SOB A SUA RESPONSABILIDADE;**
- IV- REALIZAR O ESTUDO AMBIENTAL DENOMINADO AUTO-AVALIAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ALA e o RTGA;**
- V- ACOMPANHAR A LICENÇA AMBIENTAL DA ATIVIDADE;**
- VI- PRONUNCIAR-SE PREVIAMENTE SOBRE OS CONDICIONANTES A SEREM ESTABELECIDOS PELO CRA OU PELO CEPRAM ;**
- VII- COMUNICAR AO CRA, DE IMEDIATO, AS SITUAÇÕES ANORMAIS E/OU EMERGENCIAIS ; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**





# RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3022 DE 23/08/02.

**“Aprova a Norma Técnica NT – 006 e seu Anexo I, que dispõe sobre o Processo de Licenciamento Ambiental da Atividade de Exploração e Lavra de Jazida de Petróleo e Gás Natural, em terra, no Estado da Bahia”.**



**ENQUADRAMENTO - A atividade de Perfuração de Poços para Pesquisa e Produção de Petróleo e Gás Natural fica classificada segundo o porte, de acordo com a profundidade dos poços, em metros, conforme parâmetros estabelecidos na Tabela I.**

**TABELA I – Classificação de Empreendimentos segundo o Porte**  
**PROFUNDIDADE DO POÇO (m)**

<b>Micro</b>	<b>&lt; 500 m</b>	<b>Licença Simplificada (LS)</b>
<b>Pequeno</b>	<b>≥ 500 &lt; 1500 m</b>	<b>Licença Simplificada (LS)</b>
<b>Médio</b>	<b>≥ 1500 &lt; 3000 m</b>	<b>Licença de Operação (LO)</b>
<b>Grande</b>	<b>≥ 3000 &lt; 4500 m</b>	<b>Licença de Operação (LO)</b>
<b>Excepcional</b>	<b>≥ 4500 m</b>	<b>Licença de Operação (LO)</b>

# LICENCIAMENTO DE POÇOS EXPLORATÓRIOS

A atividade de perfuração de poços exploratórios será objeto de Autorização Ambiental emitida pelo CRA.

Em caso de sucesso exploratório e uma vez definida a capacidade de produção, a entrada em produção comercial será objeto de Licença Simplificada ou Licença de Operação, considerando-se o porte do poço.





## **NOVOS POÇOS EM CAMPOS LICENCIADOS**

A implantação de novos poços de produção dentro de campo licenciado será objeto de Licença Simplificada, (porte micro ou pequeno) ou Licença de Operação (porte médio/grande/excepcional), de acordo com o fixado na Tabela I.

## **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CAMPOS NOVOS**

Após a Declaração de Comercialidade e aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP, o novo Campo de Produção descoberto será objeto de Licença de Operação emitida pelo CEPRAM.



**MUITO OBRIGADO !**

**luciacardoso@cra.ba.gov.br**

**Tel: (0xx71) 3117-1202**

